



DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE-E Nº 217/2023 - ITEM 50

Declaro para devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 50, da resolução TCE-PE 217, de 06 de dezembro de 2023, que durante o exercício de 2023, no município de Bom Jardim não houve excesso de arrecadação ou superavit financeiro para abertura de créditos adicionais.

Bom Jardim-PE, 21 de março de 2024.

JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

